



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



04
10-09-87

DECRETO Nº 1.120 DE 04 DE Setembro DE 1.987

Dispõe sobre reajuste de tarifas de entrada individual de usuários ao Balneário Municipal das "Águas Quentes" e dá outras providências.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o custo financeiro de conservação e manutenção do Balneário Municipal das Águas Quentes;

CONSIDERANDO também, o reajuste do preço de energia elétrica, dos salários dos servidores encarregados da manutenção e de outros bens e serviços necessários à sua conservação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o último reajuste em vigor desde 24^º11/86;

D E C R E T A:

Art. 1^º- Fica reajustado para Cr\$ 10,00 (dez cruzados) o preço da tarifa de entrada e permanência de usuários no Balneário Municipal das "Águas Quentes".

Art. 2^º- Fica dispensado do pagamento a que menciona o artigo anterior, as crianças até 12 (doze) anos de idade, como também, as execuções de entidades estudantis e filantrópicas, desde que autorizadas.

Art. 3^º- Os dias e horários de funcionamento do Balneário, bem como o sistema de uso e administração do conjunto, serão regulados por meio de "AVISOS" e PORTARIAS expostos ao alcance visual dos servidores e usuários.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

04-A
10-09-87
6

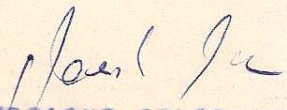
Art. 4º- Os reajustes de preços de tarifa, quando necessário, serão majorados através de Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Outubro do ano em curso.

Art. 6º- Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Setembro de 1.987


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -